

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO QUEIROZ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO Nº 5322221-96.2021.8.09.0051 EM TRÂMITE NA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO  
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)

Aos 15 dias do mês de agosto de 2023, às 14hs, na Sala "Platino", do Edifício K Hotel, situado na Avenida Jamel Cecílio, n.º 2550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em segunda convocação da Assembleia Geral de Credores do "GRUPO QUEIROZ" (em recuperação judicial), composto por: MARCELO FREITAS QUEIROZ, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 056.052.451-04, e MARCELO FREITAS QUEIROZ – PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.076.383/0001-21; BERNADETE BORGES QUEIROZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 717.623.961-49, e BERNADETE BORGES QUEIROZ – PRODUTORA RURAL, empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.080.495/0001-56; e FERNANDO BORGES QUEIROZ, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 892.488.801-34, e FERNANDO BORGES QUEIROZ – PRODUTOR RURAL, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.074.057/0001-85. Devidamente colhidas as assinaturas dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ declarou reaberta e instalada a presente Assembleia Geral de Credores e encerrado o credenciamento para formação da lista de presença e quórum, registrando-se a presença dos recuperandos, representados por seu advogado – Dr. Aluizio Geraldo Craveiro Ramos,

inscrito na OAB/GO sob o n.º 17.874. Adiante, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3698 - Seção II, do dia 25 de abril de 2023, anexado aos autos no evento 160 e disponibilizado no site do AJ, o qual possui como ordem do dia as seguintes pautas: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei n.º 11.101/2005. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, se houver, que permanecessem até o final do evento a fim de subscreverem a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. Para secretariar os trabalhos, o Administrador Judicial convidou a Dra. Sheila Chagas Rufino Moura, inscrita na OAB/GO sob o n.º 28.720, representante do credor BANCO RURAL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, a qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes, passando então a fazer parte integrante da mesa diretiva. Em seguida, o AJ registrou que, por força do comando judicial proferido nos autos do incidente de impugnação de crédito protocolizado sob o n.º 5492549-25.2022.8.09.0051, incluiu na Classe II (Garantia Real) da relação de credores do GRUPO QUEIROZ o credor J&F INVESTIMENTOS S/A, pela importância total de R\$ 3.779.608,54 (três milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), bem como que, em cumprimento a decisão proferida no incidente de impugnação de crédito n.º 5497307-47.2022.8.09.0051, excluiu o credor BANCO BRADESCO S/A da Classe III (quiografário) da relação de credores do GRUPO QUEIROZ. Logo após, o Administrador Judicial fez a leitura da lista do quórum de presença, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata:

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	1	R\$ 8.643,43
GARANTIA REAL	5	R\$ 15.434.302,85
QUIROGRAFÁRIO	2	R\$ 470.456,24
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 15.913.402,52</b>

REGISTRO DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -	0,00%
GARANTIA REAL	3	60,00%	R\$ 11.291.129,52	73,16%
QUIROGRAFÁRIO	1	50,00%	R\$ 417.404,41	88,72%
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 11.708.533,93</b>	<b>73,58%</b>

Posteriormente, em atenção à ordem do dia contida no edital de convocação desta AGC, passou-se então a palavra ao Dr. HUGO ALEXANDRE SANTANA BRAGA, representante dos recuperandos para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, seu ADITIVO e demais considerações, sendo que lhe foi concedido prazo de até 30 (trinta) minutos para tanto, iniciado este às 14h04min. Franqueado a palavra, o Dr. HUGO explanou brevemente sobre as tratativas investidas com os credores do Grupo e dos esforços empregados para melhora da proposta de pagamento contida no ADITIVO recentemente apresentado nos autos. Às 14h07min, encerrou-se as explicações sobre o PRJ, ADITIVO e demais considerações, passando-se, então, aos debates, oportunidade na qual o AJ indagou aos credores presentes se possuíam alguma questão ou considerações a ser indagada aos recuperandos. Apresentou-se, então, o representante do credor LEPTA CAPITAL, Classe II (Garantia Real) que questionou qual seria o valor total do crédito em favor do BANCO RURAL S/A, oportunidade na qual o AJ esclareceu que o citado credor seria detentor de crédito que perfaz a importância de R\$ 8.122.861,28 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento da classe) da classe. O credor, então, esclareceu que desde a primeira AGC iniciou-se o canal

de negociações com os recuperandos para melhoria do plano apresentado na primeira convocação. Teriam sido várias as tratativas até chegar esse último aditivo protocolado. Como o BANCO RURAL S/A é detentor de mais de 75% da classe, impossibilitando impossível o CRAM DOWN previsto em lei, o voto dos demais credores restam prejudicado, ficando, no entendimento do credor, caracterizado o abusivo de direito de voto, perdendo todas as tratativas dos demais credores junto aos recuperandos. A representante do BANCO RURAL S/A, então, esclareceu que a orientação e posicionamento repassado seria pela rejeição, de forma definitiva. Em seguida, o AJ reiterou aos credores presentes se possuiriam outras questões a serem esclarecidas pelos recuperandos sobre o PRJ e ADITIVO, sendo que nada mais foi indagado. Encerrado os debates às 14h12min, o AJ declarou a abertura dos procedimentos de votação, explicando aos presentes que a coleta de votos se daria por classe e em ordem alfabética, cujos nomes serão chamados pela mesa diretiva, devendo o credor dirigir-se a essa, já municiado de sua identificação, e declarará e assinalará, em lista própria, o seu voto. Ainda, foi esclarecido aos presentes que cada votante expressará o seu voto publicamente e de forma oral, informando se APROVA ou REJEITA o Plano de Recuperação Judicial. Foi informado ainda que os credores que pretenderem apresentar justificativas ao voto ou quaisquer outras manifestações e questionamentos relativos ao tema da AGC, devem fazê-la por escrito e esta será anexada à presente ata. Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação, às 14h16min, do plano de recuperação judicial e aditivo apresentado nos autos. O AJ indagou aos presentes se algum credor teria deixado de subscrever a lista de apuração, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração. Após, conforme tabela de apuração de VOTOS do plano de recuperação judicial e ADITIVO, proveniente do laudo emitido pelo auxiliar desta administração e que segue apensado à presente ata, apurou-se o seguinte resultado:

REGISTRO DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -	0,00%
GARANTIA REAL	3	60,00%	R\$ 11.291.129,52	73,16%
QUIROGRAFÁRIO	1	50,00%	R\$ 417.404,41	88,72%
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 11.708.533,93</b>	<b>73,58%</b>

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0	R\$ -	0
GARANTIA REAL	1	33,33%	R\$ 2.298.878,14	20,36%
QUIROGRAFÁRIO	1	100,00%	R\$ 417.404,41	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 2.716.282,55</b>	<b>23,20%</b>

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	-
GARANTIA REAL	REJEITADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO
Classes Trabalhista e Microempresa por CREDOR (qtde) Classes Garantia Real e Quirografário pelo VALOR e por CREDOR (qtde)	

Pelo resultado APURADO constatou-se, na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei 11.101/2005, a impossibilidade de se declarar aprovado o Plano de Recuperação Judicial, sendo que o resultado será submetido ao juízo para as deliberações cabíveis. Registra-se, nessa oportunidade, que foram recebidas as ressalvas/justificativas dos votos do credor BANCO DO BRASIL S.A. Considerando-se a REJEIÇÃO do PRJ e ADITIVO, passou-se a discussão do item "b" da pauta da AGC, a saber: b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição. Questionados aos presentes sobre a intenção de constituir o comitê de credores, conforme previsto na pauta, nenhum credor se manifestou interessado, sendo assim, o mesmo não será constituído. Ato seguinte, DISPENSADO o comitê de credores, foi proposto a deliberação sobre o item "c" da pauta da AGC, qual seja: c) outros assuntos de competência da AGC; sendo que, sem novas propostas, deu-se por encerrado esta etapa. Foi ressaltado pelo

administrador judicial que os votos foram colhidos de forma individual e nominal e, portanto, cada credor teve colhido e registrado a sua manifestação de forma separada, conforme relação que segue em anexo. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos registros da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, pelos Secretário, representantes dos recuperandos e por dois representantes da Classe II e III. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, encerra-se esta ata às 14h40min do dia 15 de agosto de 2023.

-----  
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

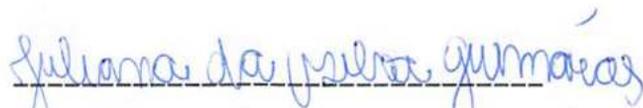
Administrador Judicial

-----  
SECRETÁRIA

BANCO RURAL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
Dra. SHEILA CHAGAS RUFINO MOURA, OAB/GO n.º 28.770

-----  
Recuperandos

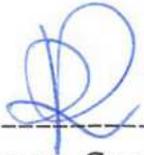
Dr. ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS, OAB/GO n.º 17.874



Representante Credor Garantia Real

BANCO DO BRASIL S.A.

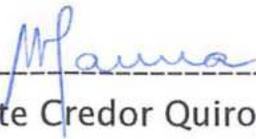
Dra. JULIANA DA SILVA GUIMARÃES - CPF 017.664.961-13



Representante Credor Garantia Real

LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA

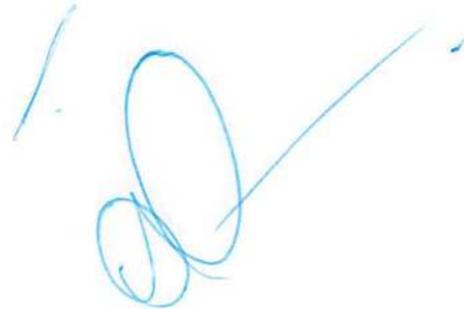
Dr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA CABRAL - OAB/GO 65.540



Representante Credor Quirografário

MÁRCIO HANNA

Dr. MÁRCIO HANNA - CPF. 470.194.921-34



LISTA DE PRESENÇA - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

N.º Ord.	Credenciamento					Assinatura
	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		
1	MINUANO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.	10.810.671/0001-71	R\$ 53.051,83	Nome:		
				CPF/OAB		
2	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. ["CEDENTE"] e MÁRCIO HANNA ["CESSIONÁRIO"]	60.744.463/0001-90 ["CEDENTE"] e 470.194.921-34 ["CESSIONÁRIO"]	R\$ 417.404,41	Nome:	<i>M Hanna</i>	<i>M Hanna</i>
				CPF/OAB	470.194.921-39	

*fg*

*[Handwritten signatures and initials]*

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE II - GARANTIA REAL

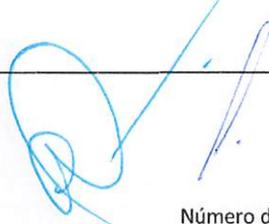
N.º Ord.	Credenciamento					Assinatura
	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		
1	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	04.902.979/0003-06	R\$ 363.564,79	Nome:		
				CPF/OAB		
2	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	R\$ 869.390,10	Nome:	JESSIKA DA SILVA CANEDO <i>Jessika da Silva Guimarães</i>	<i>Juliana da Silva Guimarães</i>
				CPF/OAB	<del>031.834.351-79</del> <i>017.664.961-13</i>	
3	BANCO RURAL S.A.	33.124.959/0001-98	R\$ 8.122.861,28	Nome:	SILVIA FERREIRA PERSECHINI MATTOS <i>Silvia Chagas Regino Moura</i>	<i>Regino</i>
				CPF/OAB	OAB/MG n.º 98.575 <i>28720-60</i>	
4	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI CARAJÁS ["CEDENTE"] / LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA ["CESSIONÁRIA"]	08.723.661/0001-57 ["CEDENTE"] / 15.251.351/0001-42 ["CESSIONÁRIO"]	R\$ 2.298.878,14	Nome:	Rebeca de Sá Schiavo Matias	<i>[Signature]</i>
				CPF/OAB	OAB/SP n.º 424.071	
5	J&F Investimentos S/A	00.350.763/0001-62	R\$ 3.779.608,54	Nome:		
				CPF/OAB		

*[Signature]*

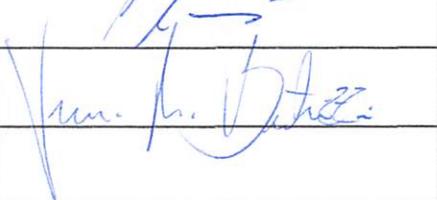
*[Signature]*

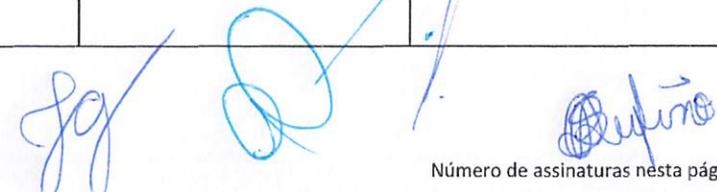
*[Signature]*

LISTA DE OUVINTES			
N.º Ord.	NOME	CPF / OAB	Assinatura
1	Paula Sabbatini da Silva Melo	19.009-60	Sabbatini
2	Bruno Domingues	349.960.128-11	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

LISTA DE REPRESENTANTES E EQUIPE DOS DEVEDORES

N.º Ord.	NOME	NOME CARGO / FUNÇÃO	CPF / OAB	Assinatura
1	HUGO A. S. BRAGA	ASSESSOR FINANCEIRO	656.341.601-20	
2	BOMWENGER P. FOLPA	ADVOGADO	998914551-34	
3	ALVIERO RANOS	ADVOGADO	17874043	
4	VINICIUS DOS SANTOS	ADVOGADO	055.836.161-80	
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				



RECUPERAÇÃO JUDICIAL -GRUPO QUEIROZ PROCESSO nº 5322221-96  
 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.  
 ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DIA 15/08/2023  
 LISTA DE VOTAÇÃO DO PRJ

Ord Geral	Ord Classe	Classe	CPF / CNPJ	Nome do Credor	Valor	VOTAÇÃO DO PRJ		Assinatura
						APROVO	REJEITO	
3	2	GARANTIA REAL	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 869.390,10		X	<i>Juliana da Silva Guimarães</i>
4	3	GARANTIA REAL	33.124.959/0001-98	BANCO RURAL S.A.	R\$ 8.122.861,28		X	<i>Dulcineo</i>
6	5	GARANTIA REAL	08.723.661/0001-57	SICREDI CARAJÁS (Cessionário LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA sob CPNJ nº 15.251.351/0001-42)	R\$ 2.298.878,14	X		<i>D.</i>
8	2	QUIROGRAFÁRIO	60.744.463/0001-90	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	R\$ 417.404,41	X		<i>Maura</i>
					R\$ 11.708.533,93			

*Tg*

*Dulcineo*

*D.*

*Maura*

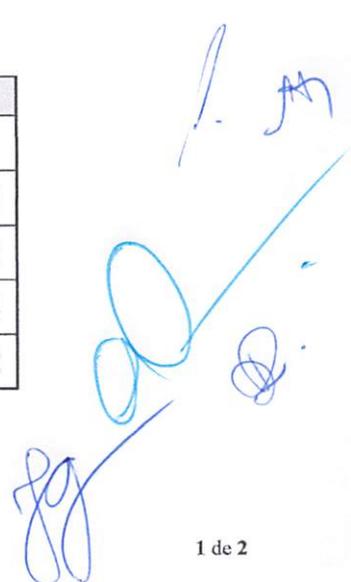
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DO GRUPO QUEIROZ -  
PROCESSO Nº 5322221-96.2021.8.09.0051 - 27ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA - GO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO**

**LAUDO DE REGISTRO DE QUÓRUM**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins que após as providências de registro de presença para a continuidade da Assembleia Geral de Credores, **em segunda convocação**, das empresas, MARCELO FREITAS QUEIROZ, (CPF nº 056.052.451-04), MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL (CNPJ nº 42.076.383/0001-21), BERNADETE BORGES QUEIROZ (CPF nº 717.623.961-49), BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL (CNPJ nº 42.080.495/0001-56), FERNANDO BORGES QUEIROZ, (CPF nº 892.488.801-34), FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL (CNPJ nº 42.074.057/0001-85) que compõem o "GRUPO QUEIROZ", realizada no dia **15 de agosto de 2023**, das 13h00min às 14h00min, na Sala Platino, do Edifício K Hotel, situado na Avenida Jamel Cecílio, n.º 2550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, registrou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	1	R\$ 8.643,43
GARANTIA REAL	5	R\$ 15.434.302,85
QUIROGRAFÁRIO	2	R\$ 470.456,24
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 15.913.402,52</b>

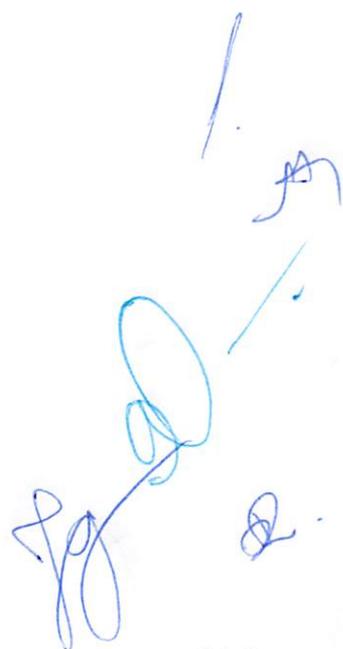


REGISTRO DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -	0,00%
GARANTIA REAL	3	60,00%	R\$ 11.291.129,52	73,16%
QUIROGRAFÁRIO	1	50,00%	R\$ 417.404,41	88,72%
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 11.708.533,93</b>	<b>73,58%</b>

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



**ANA FLAVIA RIBEIRO DE MOURA**  
Contadora  
CRC-GO 028244/O-7



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DO GRUPO QUEIROZ - PROCESSO Nº 5322221-96.2021.8.09.0051 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO**

**LAUDO DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins que após a votação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL **e aditivo** da Assembleia Geral de Credores, **das empresas** MARCELO FREITAS QUEIROZ, (CPF nº 056.052.451-04), MARCELO FREITAS QUEIROZ - PRODUTOR RURAL (CNPJ nº 42.076.383/0001-21), BERNADETE BORGES QUEIROZ (CPF nº 717.623.961-49), BERNADETE BORGES QUEIROZ - PRODUTORA RURAL (CNPJ nº 42.080.495/0001-56), FERNANDO BORGES QUEIROZ, (CPF nº 892.488.801-34), FERNANDO BORGES QUEIROZ - PRODUTOR RURAL (CNPJ nº 42.074.057/0001-85) que compõem o "GRUPO QUEIROZ", em continuação à instalação em **segunda convocação**, conforme assinaturas dos presentes em lista anexa, que fica fazendo parte integrante deste, realizada no dia **15 de agosto de 2023**, às 14h00min, na Sala Platino, do Edifício K Hotel, situado na Avenida Jamel Cecílio, n.º 2550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

REGISTRO DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -	0,00%
GARANTIA REAL	3	60,00%	R\$ 11.291.129,52	73,16%
QUIROGRAFÁRIO	1	50,00%	R\$ 417.404,41	88,72%
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 11.708.533,93</b>	<b>73,58%</b>

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0	R\$ -	0
GARANTIA REAL	1	33,33%	R\$ 2.298.878,14	20,36%
QUIROGRAFÁRIO	1	100,00%	R\$ 417.404,41	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 2.716.282,55</b>	<b>23,20%</b>

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	-
GARANTIA REAL	REJEITADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO
Classes Trabalhista e Microempresa por CREDOR (qtde) Classes Garantia Real e Quirografário pelo VALOR e por CREDOR (qtde)	

**CERTIFICAMOS**, ainda, que diante da votação acima, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (com aditivo), nos termos da Lei nº 11.101/2005, foi **aprovado na Classe Quirografário e rejeitado na Classe Garantia Real, não sendo possível declarar APROVADO o PRJ.**

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



**ANA FLAVIA RIBEIRO DE MOURA**  
 Contadora  
 CRC-GO 028244/O-7



**NAYANNA ALVES PEREIRA  
PAULO PEREIRA DA CUNHA  
TIAGO LOPES DE OLIVEIRA  
CRISTIANNE MAGALHÃES LOPES MONTEIRO  
JULIANA DA SILVA GUIMARAES**

Não será apresentada proposta na AGC em virtude do crédito não sujeito ser de maior valor do que as operações sujeitas.

Em caso de proposta de adiamento/suspensão da AGC: O representante do Banco deverá votar **CONTRA**;

Superada a proposta de adiamento/suspensão da AGC, colocando-se em votação o Plano de Recuperação Judicial e Aditivo, o representante do Banco deverá votar **CONTRA** a aprovação do plano de recuperação judicial e aditivo, fazendo constar as seguintes ressalvas em ata:

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Proposta de constituição do Comitê de Credores: O representante do Banco deverá **SE ABSTER** da votação para a constituição do Comitê de credores e escolha de seus membros, caso constituído.

Solicitar cópia da ata da AGC realizada, encaminhando uma via digitalizada para [gecor.4978@bb.com.br](mailto:gecor.4978@bb.com.br).

Qualquer dúvida entrar em contato com Renato (11) 98795-0476 ou Talita: (11) 99419-5901 ou com a advogada que acompanhará na AGC.

Atenciosamente,

**Renato S Alves**

Gerente de Relacionamento e.e.

**Banco do Brasil**

E-mail: [renato\\_alves@bb.com.br](mailto:renato_alves@bb.com.br)

(11) 98795-0476

Gecor Varejo Recuperação Judicial

Unidade de Cobrança e Reestruturação de Ativos Operacionais - Banco do Brasil S/A

**RE: CT6 - Orientação de voto - FERNANDO BORGES QUEIROZ - AGC**

Renato Souza Alves &lt;renato\_alves@bb.com.br&gt;

Seg, 14/08/2023 14:58

Para: Talita Goncalves Marcelino <talita.marcelino@bb.com.br>; GECOR VAREJO REC JUD - SP 443639 <gecor.4978@bb.com.br>; ESTILO CERRADO - GO 327226 <age8617@bb.com.br>; bb@rochacalderon.com.br <bb@rochacalderon.com.br>; rodrigoribeiro@rochacalderon.com.br <rodrigoribeiro@rochacalderon.com.br>; franco@rochacalderon.com.br <franco@rochacalderon.com.br>; Daniel Alexandre Sarti <dsarti@rochacalderon.com.br>; Juliana da Silva Guimaraes <julianaguimaraes86@bb.com.br>

Cc: Sergia Francine Jampietri Leme <sergia@bb.com.br>

#interna

**Prezados,**

**Fica mantida a orientação de voto para a continuação da AGC, a ser realizada em 15/08/2023, às 14 horas, conforme abaixo.**

ref.:

**MCI: 925028773 - FERNANDO BORGES QUEIROZ, MARCELO FREITAS QUEIROZ e BERNADETE BORGES QUEIROZ****Processo: 5322221-96.2021.8.09.0051 - Goiania/GO - TJE-01GRAU - 27 Vara Civel****NPJ: 2022/0096169****AGC: 15/08/2023 – continuação de Assembleia às 14:00hrs.****Local: Salas "Platino" ou "Adega" do Edifício K Hotel, situado na Avenida Jamel Cecílio, nº 2550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100 – telefone: (62) 3945.9090, sítio eletrônico: khotel.com.br.**

Tendo em vista a realização da Assembleia Geral de Credores (AGC) da empresa em referência agendada para o próximo dia 15/08/2023, a partir das 14h00 e demais assembleias se ocorrerem, informamos que o preposto deverá se apresentar para credenciamento com 1 hora de antecedência em Salas "Platino" ou "Adega" do Edifício K Hotel, situado na Avenida Jamel Cecílio, nº 2550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, munido de seu documento de identificação com foto, bem como da Procuração original.

**Prepostos habilitados:**

**JESSIKA DA SILVA CANEDO  
BRUNO RODRIGUES BERTONI  
CAMILA SOUSA MATTOS  
DINA FRANCIELE DOS SANTOS  
GLEIDSON GONTIJO XAVIER  
GUSTAVO PEREIRA MENDES  
HERBERT OLIVEIRA SANTOS  
JULIANA GONÇALVES DE SOUZA  
JUNIOR APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
KATIUSCIA GOMES DE ALMEIDA MOREIRA  
LEINER RENATA DE LIMA  
MARLON JACKSON GYL LENNON ALVES  
MURILO CUNHA JAIME**